

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Acórdão n. : 019/98
Processo JURAD/SEMAD n. : 020/98
Processo Adm. Revisional n. : 34.485/98-86
Recurso Voluntário n. : 020/98
Recorrente : Mara Christina de Lima Félix
Assunto : Férias-Prêmio
Relatora : Marcelino Pereira dos Santos

EMENTA: FÉRIAS-PRÊMIO – PRESCRIÇÃO – OCORRÊNCIA - CONHECIMENTO “EX OFFICIO” – APLICAÇÃO DO ART. 158 DA LEI COMPLEMENTAR N. 7, DE 30 DE JANEIRO DE 1996.

O benefício requerido corresponde ao período de 11/05/85 a 10/07/90, que prescreveu em 10/07/92, nos termos do art. 158, da Lei Complementar n. 7/96.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido o processo, acordam os membros da Junta de Recursos Administrativos – JURAD/SEMAD, em sessão ordinária, realizada no dia 15/10/98, por maioria de votos, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Campo Grande-MS, 29 de outubro de 1.998.

ALYRE MARQUES PINTO
Presidente - JURAD

MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS
Relator

Homologo a decisão

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de
Administração

PUBLICADO
DIOGRANDE n. 210
De 16/11/98
Página(s) 7

* Este documento não substitui o original publicado no DIOGRANDE.